

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8407, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 580.000,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708 de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais) destinado
ao reforço da seguinte dotação orçamentária:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - ASSES. COMUN. SOCIAL E RELAÇÕES PÚBLICAS

**31 - 02.02.04.122.0232.2.210- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 400.000,00**

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**164 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 160.000,00**

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**468 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00**

**Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata
o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução orçamentária:**

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

5 - 02.01.04.122.0232.2.208- 0001 - 3.3.50.41.00.00.00.00 Contribuições 15.000,00

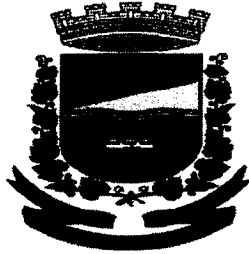
**17 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou
Serviço Para Dist. Gratuita 20.000,00**

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

**40 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 5.000,00**

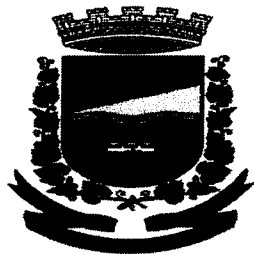
02.04 - IPURB

**54 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e
Despesas com Locomoção 5.000,00**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
41 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
02.04 - IPURB	
55 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	5.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
19 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	10.000,00
02.04 - IPURB	
46 - 02.04.04.122.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
59 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
23 - 02.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
43 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.04 - IPURB	
60 - 02.04.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
44 - 02.03.04.122.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
122 - 04.01.04.122.0232.2.205- 0001 - 3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
134 - 04.01.04.122.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
117 - 04.01.04.122.0232.2.204- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
113 - 04.01.04.122.0232.1.203- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	9.000,00
875 - 04.01.04.122.0232.1.273- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
158 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	18.000,00
159 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	60.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

160 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 8.000,00
161 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 20.000,00
162 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 85.000,00
166 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 8.000,00
167 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 4.4.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

409 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 4.000,00
410 - 08.01.11.333.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 4.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

466 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00
467 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.01 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

632 - 13.01.08.243.0322.2.306- 0001 - 4.4.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 100.000,00

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (s) no livro 93
e publicado (a)
Em 14/02/2014